



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.877, DE 28 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
277.000,00.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.06	FMS - VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E EM SAUDE DO TRABALHADOR	
11.06.10.305.0305.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
1310 - 3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
14.01.15.451.0352.2.257	MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTACAO E QUALIFICACAO, DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
1816 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	275.000,00
Total Suplementação:		277.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal, em exercício.


Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às hs. 05
e publicado (a)
Em 29 / 07 / 25

